



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N. 08/2006

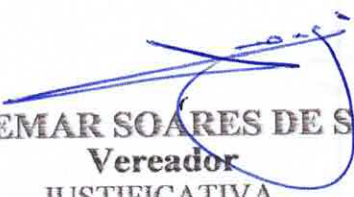
Súmula: Seja incluída no currículo do ensino fundamental do nosso Município matéria sobre a História de Ivaiporã e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no currículo do ensino fundamental do nosso Município matéria sobre a História de Ivaiporã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.


DR. ADEMAR SOARES DE SOUZA

Vereador

JUSTIFICATIVA

Oral pelo proponente.

Aos Excelentíssimos Senhores Luiz Gustavo Chaves, Geovane Pedroso e Roberto Balbino da Silva, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Presidente, Relator e Membro respectivamente.

PARECER

Após estudar cuidadosamente o Projeto de Lei nº 08/2006, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Dr. Ademair Soares de Souza, referente a inclusão no currículo de ensino fundamental do nosso Município, matéria sobre a História de Ivaiporã, entendo que o projeto é regular e somos de parecer favorável juridicamente.



PAULO ROBERTO BELO
ASSESSOR JURÍDICO



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

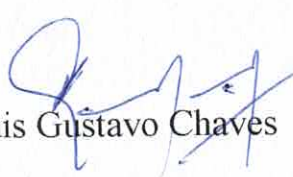
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 00/2006

Súmula: SEJA INCLUÍDA NO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO NOSSO MUNICÍPIO MATÉRIA SOBRE A HISTÓRIA DE IVAIPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Permanente acima referida, estudando o Projeto de Lei mencionado, emite parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Pedro Goedert, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.


Luis Gustavo Chaves


Geovane Pedroso


Roberto Balbino da Silva



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 44/2006

Ivaiporã, 25 de abril de 2006

Comunicado Interno:

Senhor Assessor:

Atendendo solicitação da Comissão de Justiça e Redação, encaminho às suas mãos, para exarar parecer jurídico, os Projetos de Leis n. 08 e 09/2006 ambos de iniciativa do Vereador Ademar Soares de Souza.

Certo da atenção especial de Vossa Senhoria, ao ensejo externo os meus protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,


Antônio Vila Real
Presidente

Ilustríssimo Senhor
Dr. Paulo Roberto Belo
Digníssimo Assessor Jurídico da Câmara Municipal
Ivaiporã-Pr.